

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Não se tornando necessario applicar no Ministerio da Guerra a providencia consignada no decreto com força de lei de 30 de novembro de 1910, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

É revertida ao credito do artigo 42.º da tabella da distribuição da despesa do Ministerio da Guerra, em vigor para o anno economico de 1910-1911, a importancia de 736\$568 réis por transferencia do artigo 2.º-B, que é eliminado da mesma tabella.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 19 de maio de 1911.— *Joaquim Theophilo Braga*—*Antonio José de Almeida*—*Afonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*—*Manuel de Brito Camacho*.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica, e com fundamento na alinea e) do n.º 10.º do artigo 34.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908, se decreta o seguinte:

É aberto no Ministerio das Finanças, guardadas as prescrições do § 3.º do indicado artigo 34.º e do n.º 2.º do artigo 6.º do decreto com força de lei de 11 de abril de 1911, a favor do Ministerio da Guerra, um credito especial devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Publica, da quantia de 4:500\$000 réis, por conta do fundo de remissão do serviço militar, para ser applicado ao pagamento da despesa que se liquidar com o serviço de recrutamento, no actual anno economico de 1910-1911, devendo os respectivos documentos de despesa ser classificados no capitulo 7.º da tabella da despesa extraordinaria, do Ministerio da Guerra, em vigor.

(A minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado).

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 19 de maio de 1911.— *Joaquim Theophilo Braga*—*Antonio José de Almeida*—*Afonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*—*Manuel de Brito Camacho*.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica, e com fundamento na alinea e) do n.º 10.º do artigo 34.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908, se decreta o seguinte:

É aberto no Ministerio das Finanças, guardadas as prescrições do § 3.º do indicado artigo 34.º e do n.º 2.º do artigo 6.º do decreto com força de lei de 11 de abril de 1911, um credito especial a favor do Ministerio da Guerra, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Publica, da quantia de 7:500\$000 réis, por conta do fundo da remissão do serviço militar, com applicação ao pagamento da despesa que se liquidar com a instrução das praças da 2.ª reserva no actual anno economico de 1910-1911, devendo os respectivos documentos de despesa ser classificados no capitulo 8.º da tabella da despesa extraordinaria em vigor.

A minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

Os Ministros de todas as repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da Republica, em 19 de maio de 1911.— *Joaquim Theophilo Braga*—*Antonio José de Almeida*—*Afonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*—*Manuel de Brito Camacho*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Repartição do Gabinete

Rectificação

No artigo 4.º do decreto com força de lei de 5 de abril de 1911, publicado na 2.ª columna da pagina 1449 do *Diario do Governo* n.º 79, de 6 do mesmo mês e anno, onde se lê: «5:977», deve ler-se: «1:149».

Repartição do Gabinete, em 19 de maio de 1911.— O Chefe do Gabinete, *José Antonio Arantes Pedrosa*, capitão-tenente.

Majoria General da Armada

2.ª Repartição

Devendo realizar-se no cruzador *Adamastor* a viagem de exames para segundos tenentes dos guardas-marinhas propostos para promoção, manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, nomear para comporem o jury dos referidos exames, conforme determina o artigo 16.º da carta de lei de 5 de junho de 1908, os seguintes officiaes: capitão de mar e guerra *Antonio Augusto Alves Loureiro*, e capitães-tenentes *João Manuel de Carvalho* e *Luis Constantino Lima*.

Paços do Governo da Republica, em 18 de maio de 1911.— O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Por portaria de hoje:

José Ribeiro da Silva, amannense da 8.ª Circunscrição de Lourenço Marques — confirmado o parecer da Junta de Saude das Colonias, que lhe arbitrou trinta dias de licença para terminar o tratamento. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e addicionaes).

Direcção Geral das Colonias, em 19 de maio de 1911.— O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

2.ª Secção

Attendendo ás exigencias do serviço judicial da comarca de S. Thomé e tendo ouvido o presidente da Relação de Loanda: hei por bem, no uso da faculdade concedida pelo § unico do artigo 32.º do regimento de justiça de 20 de fevereiro de 1894, criar mais um logar de official de deligenciaes na referida comarca em condicções iguaes ás de identicos logares já existentes.

Paços do Governo da Republica, em 19 de maio de 1911.— O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Por decreto da mesma data:

Bacharel José Maria Cipriano Pereira da Silva, juiz de direito, collocado no quadro da 1.ª instancia da magistratura judicial das colonias, sem exercicio — nomeado para o logar, que se achava vago, de juiz de direito da comarca de Quelimane.

Direcção Geral das Colonias, em 19 de maio de 1911.— O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

6.ª Repartição

1.ª Secção

Por decreto de 6 do corrente mês:

Capitão tenente, Carlos Viegas Gago Coutinho — nomeado vogal permanente da Commissão de Cartographia, nos termos do artigo 213.º do regulamento de 13 de agosto de 1902. (Tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado).

Direcção Geral das Colonias, em 19 de maio de 1911.— O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

Inspecção Geral de Fazenda das Colonias

Despacho effectuado por portaria de 18 de corrente

Ponciano José Martinho de Sousa, primeiro official da Repartição Superior de Fazenda do Estado da India — transferido, por conveniencia de serviço, para identico logar na Repartição Superior de Fazenda da provincia de Macau.

Inspecção Geral de Fazenda das Colonias, em 19 de maio de 1911.— O Inspector Geral, *Domingos Eusebio da Fonseca*.

São prevenidos os individuos abaixo designados a comparecer nesta Inspecção Geral, no prazo de quinze dias, a fim de pagarem as importancias de que são devedores, por liquidacões definitivas de contribuição de registo:

- Manuel Vaqueiro da Ceita Bomfim.*
- D. Maria da Apresentação Teixeira da Costa.*
- José Thomás de Sousa Manso.*
- Mario Armando de Sousa e Almeida.*

Inspecção Geral de Fazenda das Colonias, em 17 de maio de 1911.— O Inspector Geral, *Domingos Eusebio da Fonseca*.

MINISTERIO DO FOMENTO

Caminhos de Ferro do Estado

Conselho de Administração

Por ter saído com inexactidões, publica-se novamente o seguinte:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, a quem foi presente o ante-projecto com data de 7 de novembro ultimo, de uma variante ao 2.º lanço da 3.ª secção da linha ferrea de Evora a Ponte de Sor, comprehendido entre a pyramide de Rui Vaz (Avis) e o seu terminus da linha de leste, conformando-se com o parecer do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas de 20 de abril findo, approvar a parte do ante-projecto comprehendida entre a pyramide de Rui Vaz (Avis) e a margem esquerda do rio de Sor, devendo na elaboracão do projecto definitivo apreciar-se a modificacão á variante entre os perfis 554 do primitivo traçado e o perfil 630 da variante a fim de se dar preferencia ao traçado de menor custo.

Paços do Governo da Republica, em 1 de maio de 1911.— O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Direcção Geral de Obras Publicas e Minas

Repartição do Pessoal

Para os devidos effectos se publicam os seguintes despachos:

Maio 10

Francisco Hipolito Guerra, apontador de 2.ª classe, em serviço na Direcção das Obras Publicas do districto de Bragança — nomeado, precedendo concurso, escriturario de 2.ª classe de obras publicas.

Joaquim Luis Cardoso, apontador de 1.ª classe, em serviço na 3.ª Direcção das Obras Publicas do districto de Lisboa — idem.

Frederico Campos Borges, apontador de 2.ª classe na Direcção das Obras Publicas do districto de Angra do Heroismo — idem.

Aníbal Augusto Malheiro, apontador de 2.ª classe na Direcção das Obras Publicas do districto de Vianna do Castello — idem.

(Visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado de 16 do corrente).

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, em 19 de maio de 1911.— O Director Geral, interino, *Severiano Augusto da Fonseca Monteiro*.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

1.ª Repartição

1.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo designadas

Em portarias de 5 do corrente:

Maria Herilia Vaz Velho Azevedo — nomeada encarregada da estação telegrapho-postal de S. Tiago do Escoural, com a retribuição annual de 160\$000 réis. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 11 de maio de 1911).

Por despachos de 13:

João Onofre Alecrim, bofetineiro effectivo do Porto — concedida a retribuição inherente á concessão de medalha de bom serviço e exemplar comportamento, instituida por decreto de 28 de setembro de 1898.

2.ª Divisão

Por despachos de 17 do corrente mês:

José Marta, distribuidor rural jornaleiro do concelho de Poiães — demittido, por se achar incurso no artigo 109.º do decreto organico de 30 de dezembro de 1901.

José Guerra, distribuidor supranumerario da estação de Agueda — exonerado pelo pedir.

Em portarias de 18 do mesmo mês:

Antonio Augusto da Silva — nomeado encarregado gratuito da estação postal de 4.ª classe em Pessegueiro de Baixo, concelho da Pampilhosa da Serra, estação criada por portaria de 2 do corrente mês.

José Soares de Faria — exonerado, por abandono do serviço, do logar de encarregado da estação postal de 4.ª classe em Senhora Aparecida, do concelho da Louzada.

Christovam Vieira de Mello da Cunha Osorio — nomeado gratuitamente para o referido logar.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 19 de maio de 1911.— O Director Geral, *Antonio Maria da Silva*.

3.ª Repartição

1.ª Divisão

Despacho por portaria de 5 do corrente, determinando que seja aberta ao serviço publico a estação telegrapho-postal de S. Tiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo, districto de Evora, sendo considerada de 2.ª classe, com horario de serviço limitado.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 19 de maio de 1911.— O Director Geral, *Antonio Maria da Silva*.

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição de Commercio

COMPANHIA GERAL DE CREDITO PREDIAL PORTUGUÊS

Balanco em 31 de janeiro de 1911

ACTIVO	
Ações por emitir (60:000).....	5.400:000\$000
Accionistas:	
40:000 ações emitidas.....	3.600:000\$000
Entrada de 29\$250 réis por acción	1.170:000\$000
Conta de prestações de ações.....	2.480:000\$000
Propriedade da sede da companhia.....	7:751\$250
Movéis.....	28:000\$000
Caixa:	6:492\$700
Dinheiro em cofre.....	598\$655
No Montepio Geral.....	265:621\$957
	266:215\$612
Dinheiro nas agencias - Agentes e correspondentes	18:695\$476
Letras a receber.....	454:024\$801
Empréstimos hypothecarios a longo e a curto prazo	14.905:975\$247
Empréstimos hypothecarios em conta corrente...	2.592:318\$988
Empréstimos a dinheiro pelo capital fluctuante (curto prazo).....	1:510\$000
Empréstimos a curto prazo sobre obrigações.....	906\$425
Diversos devedores.....	58:136\$194
Valor de 18:329 obrigações.....	1.297:015\$000
Obrigações do empréstimo do Governo Português de 4 1/2 % ao portador — 185.....	8:005\$500
Obrigações do fundo interno de 4 1/2 % — 50.....	4:100\$000
Prestações de annuidades vencidas:	
Até outubro de 1910:	
Prediaes.....	—
Municipaes.....	—
Districtaes.....	588:084\$458
	588:084\$458
Despesas com o preparo dos empréstimos e judiciaes	9:825\$681
Premios de seguro de conta alheia.....	—
Diversos devedores por execução.....	11:232\$728
Creditos a liquidar.....	115:971\$298
Propriedades da companhia para liquidar.....	880:264\$908
Generos em ser das colheitas das propriedades em liquidacão.....	13:965\$700
Bens semoventes das propriedades em liquidacão..	1:429\$250
Utensilios das propriedades em liquidacão.....	19:900\$780
Delegação no Porto.....	5:412\$514
Juros a liquidar sobre despesas e prestações.....	540\$198